



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2014**



AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA  
COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL  
DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 20.05.14

ABERT: 03.06.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO INTERNO Nº 026/2014

Coronel Vivida, 09 de maio de 2014.

DE: Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

|                                                                                                    |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Protocolo Interno n.º                                                                              | <u>105,14</u>                       |
| Em                                                                                                 | <u>09</u> de <u>05</u> de <u>14</u> |
| <br>Funcionário |                                     |

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Registro de Preços referente a contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município, conforme abaixo discriminado.

| ITEM | QTDE.<br>ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 01   | 20                | PONTO DE ÔNIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PINTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ANEXO. | 1.100,00                 | 22.000,00          |

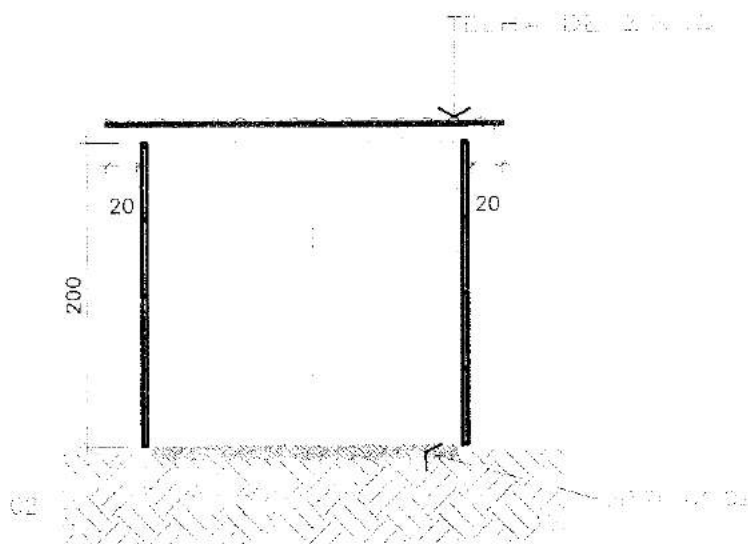
OBS: As quantidades são estimadas para um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



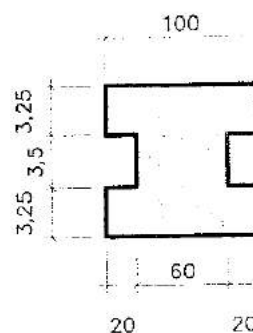
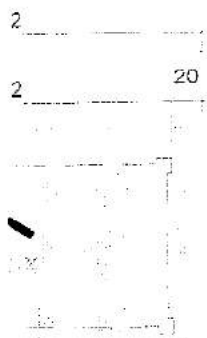
Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete





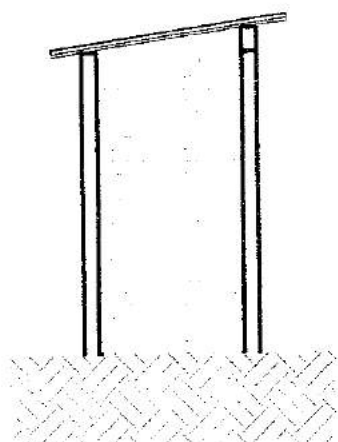
**CORTE B**  
ESC: 1:50

**DETALHE DA PLACA**  
ESC: 1:50



**CORTE PILAR**  
ESC: 1:50

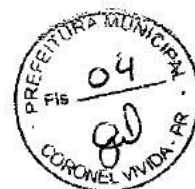
**ELEV. LATERAL**  
ESC: 1:50



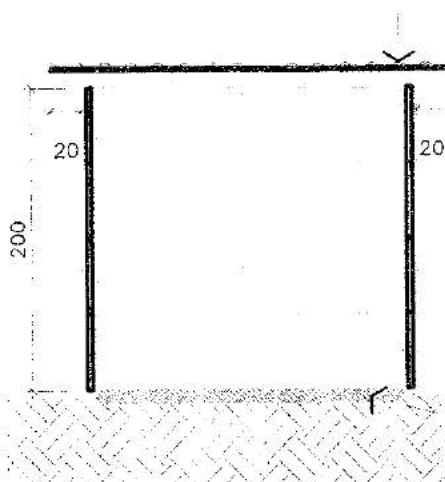
**ELEV. FRONTAL**  
ESC: 1:50

NOTA: SUBMETTER À FISCALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

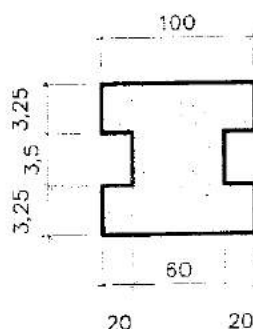
|                                                                                           |                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| APROVAÇÃO                                                                                 |                                                   |
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ<br>PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI                    |                                                   |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                                     | DATA: MAIO/2014                                   |
| LOCAL: PONTO DE ÔNIBUS - CORONEL VIVIDA                                                   | DESENHADO: DOUGLAS                                |
| CONTÉÚDO:<br>PLANTA BAIXA<br>PLANTA DE COBERTURA<br>CORTE AA<br>CORTE BB<br>ELEV. LATERAL | CONTÉÚDO:<br>DETALHES<br>PERSPECTIVA<br><br>01/01 |
| AUTOR DO PROJETO:<br>DOUGLAS SCHIAVINI<br>Departamento de Engenharia                      | PROFESSOR                                         |



TELHA DE ZINCO



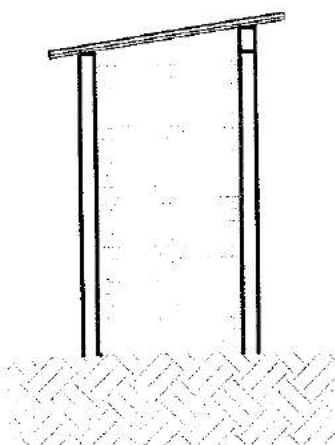
DETALHE DA PLACA  
ESC: 1:50



CORTE PILAR  
ESC: 1:50

CORTE B  
ESC: 1:50

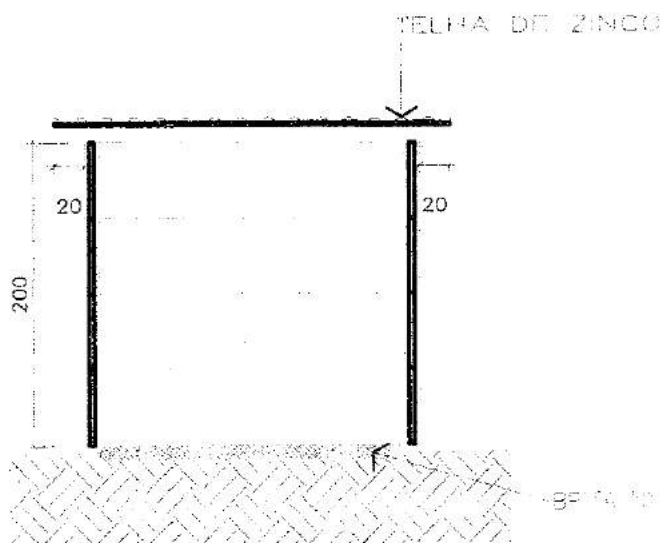
COBERTURA  
50



ELEVAÇÃO FRONTAL  
ESC: 1:50

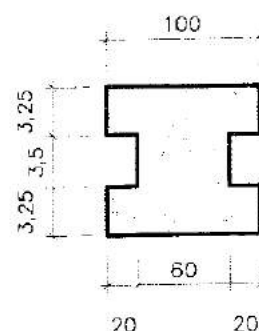
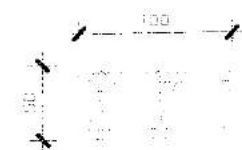
NOTA: SUBMITER A FISCALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

|                                                                                            |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ<br>PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI                     |                                          |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                                      | DATA<br>MAIO/2014                        |
| LOCAL<br>PONTO DE ÔNIBUS - CORONEL VIVIDA                                                  | PROJETO<br>DOUGLAS                       |
| ESPECIFICAÇÕES<br>PLANTA BAIXA<br>PLANTA DE COBERTURA<br>CORTE AA<br>CORTE BB<br>ELEVACOES | DETALHES<br>PERSPECTIVA<br>DATA<br>01/01 |
| AUTOR DO PROJETO<br>Douglas Schiavini<br>Departamento de Engenharia                        | PROJETO                                  |

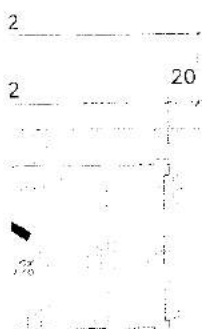


**CORTE B**  
ESC: 1:50

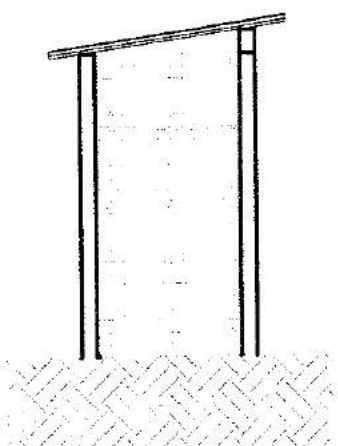
**DETALHE DA PLACA**  
ESC: 1:50



**CORTE PILAR**  
ESC: 1:50



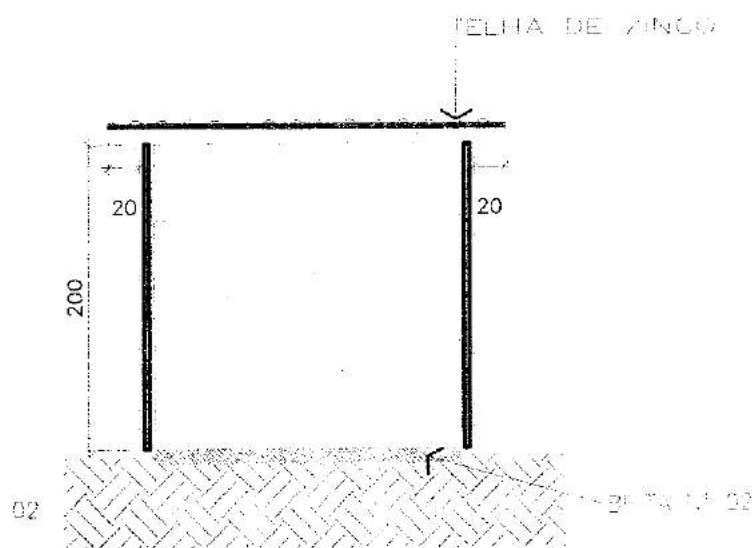
**ELEV. LATERAL**  
ESC: 1:50



**ELEV. LATERAL**  
ESC: 1:50

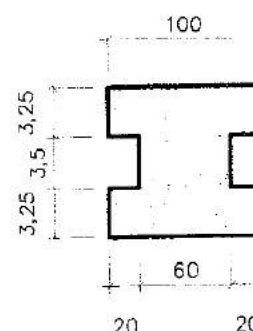
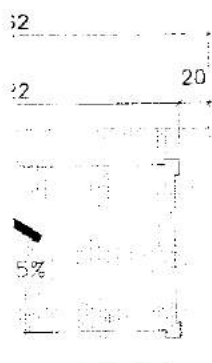
NOTA: SUBMETTER À FISCALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EM PRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

|                                                                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ<br>PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI                         |                                        |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                                          | DATA: MAIO/2014                        |
| OBRA: PONTO DE ÔNIBUS - CORONEL VIVIDA                                                         | PROJETO: DOUGLAS                       |
| ESPECIFICAÇÃO:<br>PLANTA BAIXA<br>PLANTA DE COBERTURA<br>CORTE AA<br>CORTE BB<br>ELEV. LATERAL | DETALHES<br>PERSPECTIVA<br>DATA: 01/01 |
| AUTOR E PROJETISTA: Douglas Strapasson<br>Departamento de Engenharia                           |                                        |



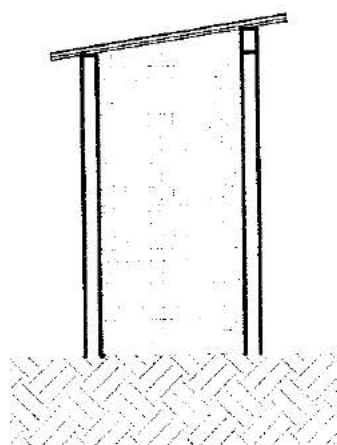
**CORTE B**  
ESC: 1:50

**DETALHE DA PLACA**  
ESC: 1:50



**CORTE PILAR**  
ESC: 1:50

**ELEVATURA**  
ESC: 1:50



**ELEVÇÃO FRONTAL**  
ESC: 1:50

NOTA: SUBMITER À FINALIZAÇÃO, PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

|                                                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| APROVAÇÃO:                                                                            |                  |
| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ<br>PREFEITO FRANK ARIEL SCHIAVINI                |                  |
| PROJETO ARQUITETÔNICO                                                                 | DATA: MAIO/2014  |
| OBJETO: PONTO DE ÔNIBUS - CORONEL VIVIDA                                              | PROJETO: DOUGLAS |
| CONTÉÚDO:<br>PLANTA BAIXA<br>PLANTA DE COBERTURA<br>CORTE AA<br>CORTE BB<br>ELEVACOES | DATA: 01/01      |
| ASSINATURA: <i>[Signature]</i><br>Departamento de Engenharia                          | PRELIMINAR       |



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 17:29  
**Para:** lajesvividense@yahoo.com.br  
**Assunto:** ref cotação ponto de ônibus - URGENTE  
**Anexos:** ARQUITETONICO Model (1).pdf; Descrição douglas pontos de onibus.docx

**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para ponto de ônibus em pré moldado conforme descrição e projeto em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

✓ Favor confirmar recebimento

Obrigado

**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 17:26  
**Para:** 'vendas@politubos.ind.br'  
**Cc:** 'comercial@politubos.ind.br'  
**Assunto:** ref cotação ponto de ônibus - URGENTE  
**Anexos:** ARQUITETONICO Model (1).pdf; Descrição douglas pontos de onibus.docx



**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para ponto de ônibus em pré moldado conforme descrição e projeto em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

**Fernando**

---

**De:** Leomar Rampi <lajesvividense@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de maio de 2014 08:37  
**Para:** Fernando  
**Assunto:** Re: ref cotação ponto de ônibus - URGENTE



Bom dia Fernando, tivemos fazendo uma análise desse projeto, contando o material, mão de obra e o deslocamento, o preço fica no valor de 1.630,00 cada ponto.

Em Quinta-feira, 8 de Maio de 2014 17:28, Fernando <[fernando@pmcv.com.br](mailto:fernando@pmcv.com.br)> escreveu:

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para ponto de ônibus em pré moldado conforme descrição e projeto em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

**Fernando**

---

**De:** Thiago Marco Gubertt <comercial@politubos.ind.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de maio de 2014 10:24  
**Para:** Fernando  
**Assunto:** Re: ref cotação ponto de ônibus - URGENTE  
**Anexos:** Descrição douglas pontos de onibus.docx



**Prioridade:** Alta

Bom dia Fernando,

Segue em anexo orçamento como solicitado.

**obs: Valor cotado do ponto de ônibus, refere-se: instalação completa mais pintura nas placas e todo material exatamente conforme o projeto arquitetônico descreve.**

Em 08.05.2014 17:26, Fernando escreveu:

Boa tarde

Solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para ponto de ônibus em pré moldado conforme descrição e projeto em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

--  
ATT.  
THIAGO GUBERTT.  
SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI.  
RUA: MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO N° 1900  
BAIRRO: SCHIAVINI  
FONE: (46) 3232-1972/9942-2500

[WWW.POLITUBOS.IND.BR](http://WWW.POLITUBOS.IND.BR)





| ITEM | QTDE.<br>ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 01   | 10                | PONTO DE ÔNIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, CONFORME PROJETO ANEXO. | R\$ 1.190,00             | 11.900,00          |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 410/2014

PROTOCOLO Nº 105/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 09.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2014, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, solicitando a contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 089/2014

PROTOCOLO Nº 105/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 09.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município; nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08/02             | Depto. de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 6330               |

Cordialmente,

  
Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 242/2014**

**PROTOCOLO nº 105/2014**

**OBJETO:** Aquisição de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

20 de maio de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 089/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.  
*Pricila Gregolin*  
Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356

**PARECER LICITAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 88/2014

PROTOCOLO Nº 105/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 20.05.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital e minuta da ata de registro de preços, referente à contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### IV - DO CREDENCIAMENTO





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

### VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 0XX/2014**

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 0XX/2014**

**Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2014.

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca do produto cotado;**
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



**11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

**1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.**

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.





1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

**XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

1. A entrega e montagem dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

**XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08/02             | Depto. de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 6330               |

## **XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0XX/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | CÓDIGO<br>PMCV | QTDE<br>ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO R\$ |
|------|----------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| 01   | 7123           | 20               | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINELIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO. | 1.100,00                           | 22.000,00                                |

**1.1 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.**

**1.2 A empresa vencedora deverá fornecer todo o material necessário para a confecção dos pontos de ônibus, bem como executar a terraplenagem, e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto no local solicitado.**

**1.3 Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.**

**1.4 O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**VALIDADE: XX/XX/2015**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

*ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08/02             | Depto. de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 6330               |



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

**8.2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.**

**8.3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.**

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

**9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.6.1.3 de comércio exterior."*

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 39 /2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parecer nº 243/2014**

Protocolo nº 105/2014

**OBJETO:** Aquisição de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida.

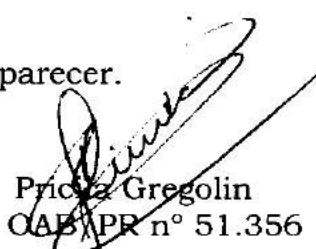
**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

20 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 439/2014

PROTOCOLO Nº 105/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 20.05.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários pontos da área urbana e rural do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

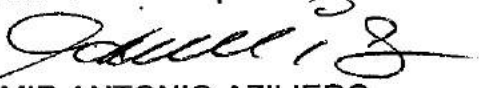
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



### CORONEL VIDAS

#### PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                     | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Grunwald | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.544-9   |
| Ines Dalmeida Poletto    | Membro     | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Cláudia de Fátima Mattos | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.709-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.807.784-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.575-6/PR |
| Eugenio Sator                        | Secretário      | 746.631.490-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fátima Marcondes de Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 8.991.742-8/PR |
| Sidnei Ghisla                        | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvémir Correia                     | Membro Suplente | 064.166.069-23 | 9.457.428-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

DECRETO Nº 10617/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por esta órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/cartificado](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/cartificado) de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazon           | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretario      | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

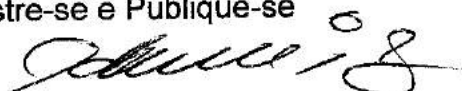
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução nº 001 de 24 de Outubro de 2011

Ano III - Edição nº 057

Página 4/73

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                     | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leda Marcelina Grunowski | Presidente | 031.467.789-27 | 7.403.644-8   |
| Ines Delmira Poletto     | Membro     | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Olga de Fatima Matias    | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.739-20 | 3.934.749-0PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 941.032.719-06 | 8.907.764-8PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 6.178.961-4PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 950.669.369-47 | 8.407.675-9PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretário      | 745.631.489-34 | 4.502.800-3PR |
| Francilene Felina Mercandes de Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.591.742-9PR |
| Bidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.812-5PR |
| Silviane Cors                        | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.451.425-9PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 950.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod:0706-3

## DOIS VIZINHOS

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:0706-4

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:0706-6





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **"AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Junho de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 03/06/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### IV - DO CREDENCIAMENTO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

### VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 03/06/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 064/2014**

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 03 de Junho de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 064/2014**

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA”.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 03 de Junho de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **marca do produto cotado**;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**





**11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.**

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

**XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

1. A entrega e montagem dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.

3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

**XV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08/02             | Depto. de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 6330               |

**XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

**XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

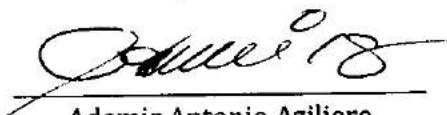
Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | CÓDIGO PMCV | QTDE ESTIMADA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 01   | 7123        | 20            | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO. | 1.100,00                  | 22.000,00                       |

**1.1 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.**

**1.2 A empresa vencedora deverá fornecer todo o material necessário para a confecção dos pontos de ônibus, bem como executar a terraplenagem, e demais despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto no local solicitado.**

**1.3 Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.**

**1.4 O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 64/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 64/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 64/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**VALIDADE: XX/XX/2015**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme descrição:

*ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

| Órgão/<br>unidade | Unidade          | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 08/02             | Depto. de Viação | 08.002.26.782.0032.2.057 | 3.3.90.30 | 000   | 6330               |



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 64/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverá ser efetuada somente após o recebimento da nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



contrata-las. Os preços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

**8.2. Os pontos de ônibus deverão ser construídos em quaisquer locais solicitados, podendo ser na área urbana ou rural do município de Coronel Vivida.**

**8.3. O prazo de entrega é de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho.**

8.4. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da detentora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

**9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*9.6.1.3 de comércio exterior."*

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 64/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2014.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 64/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida. Valor máximo total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014. CONCORRÊNCIA Nº 5/2014. EMPRESA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 00.226.324/0001-42, inscrição estadual nº 10136759-7. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos do município de Maripólis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação, nem respectiva reserva de saldo. VALOR TOTAL: R\$ 49.176,58 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). DA ENTREGA: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da autorização de compras, o fornecedor terá um prazo de no máximo 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Maripólis, Rua 6, nº 1030, centro, no município de Maripólis. A empresa vencedora dos itens lineares e reatores deverá garantir a durabilidade do produto de no mínimo 6 (seis) meses de utilização depois das trocas efetuadas nos devidos nos postes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária - 02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 0201.04.122.0002.2.002 - manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).**

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 0301.04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).  
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01102).  
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01103).  
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01104).  
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).  
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01303).  
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 0901.08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).  
10.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 1001.20.606.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).  
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).  
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01504).  
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01510).  
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01511).  
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000). DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Pankel - Prefeito Municipal, 2 de maio de 2014.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2014 - TOMA DE PREÇOS nº 01/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: URPLANVILLE - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO URBANO, ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.538.028/0001-19. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a realização de estudo de implantação e projetos executivos do complexo esportivo, sendo para o ginásio projetos: arquitetônico executivo, paisagístico, estrutural para fins de orçamento, projeto de prevenção contra incêndio, hidrossanitário, elétrico e perspectivas do ginásio, para o campo de futebol: arborização voltada para o campo, alambrados, pista de atletismo e caminhada, será necessário projeto arquitetônico, paisagístico, estrutural e de drenagem". Valor total do contrato é de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Honório Serpa, 13 de Maio de 2014.

Rogério Antônio Benin  
Prefeito Municipal.

#### MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, com abertura em 20 de maio de 2014, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº 002/2014 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: VENDRAMINI AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ Nº 79.634.937/0001-79; LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R\$ 10.000,00 perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO DE R\$ 5.400,00 perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). NO ITEM 03 VALOR UNITARIO DE R\$ 3.700,00 perfazendo um total de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais). NO ITEM 04 VALOR UNITARIO DE R\$ 5.600,00 perfazendo um total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO DE R\$ 2.500,00 perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Saúde do Iguaçu, 20 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

PREGOIEIRO

#### MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, com abertura em 20 de maio de 2014, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: VENDRAMINI AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ Nº 79.634.937/0001-79; LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO DE R\$ 10.000,00 perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO DE R\$ 5.400,00 perfazendo um total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). NO ITEM 03 VALOR UNITARIO DE R\$ 3.700,00 perfazendo um total de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais). NO ITEM 04 VALOR UNITARIO DE R\$ 5.600,00 perfazendo um total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO DE R\$ 2.500,00 perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Saúde do Iguaçu, 20 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA UNIFAMP/PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA PRECISA

Professor da carreira de **MAESTRIA SUPERIOR - Substituto**

|                                                                                                   |    |    |    |     |                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contabilidade Geral</b>                                                                        | 01 | 08 | 40 | TIN | Graduação em Ciências Contábeis, preferencialmente com Pós-Graduação em Contabilidade ou em Administração ou em áreas afins. |
| <b>Matemática/Cálculo</b><br>Diferencial e Integral I,<br>Geometria Analítica e<br>Álgebra Linear | 01 | 08 | 40 | TIN | Graduação em Matemática, preferencialmente com Pós-Graduação.                                                                |
| <b>Mecânica/Resistência dos<br/>Materiais e Elementos de<br/>Máquinas</b>                         | 01 | 08 | 40 | TIN | Graduação em Engenharia Mecânica, com Pós-Graduação.                                                                         |

Quando não supleto(a) a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Legenda:

01 nº de vagas;  
08 nº de vagas reservadas para o grupo de;  
40 vagas em aberto;  
TIN - vagas em aberto.

CD: Cargo/lotado  
1 - Faltou (F) - Faltou, T - Não, N - não se aplica

**REMUNERAÇÃO - PROFESSOR SUBSTITUTO**

| Gratificação | 2.784,45 | 2.784,45 |
|--------------|----------|----------|
| Adicional    | 2.784,45 | 2.784,45 |
| Indenização  | 2.784,45 | 2.784,45 |
| Outros       | 2.784,45 | 2.784,45 |

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03 (três) cargos de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, mestrado em nível de graduação, a partir do dia 15 de maio de 2014 até 20 de maio de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas pelo internet, no endereço eletrônico [www.unifamp.edu.br](http://www.unifamp.edu.br), E-mail: 008/2014-PS-PB-ABERTURA. Mais informações sobre o processo seletivo, consulte o edital nº 008/2014-PS-PB-ABERTURA.

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 64/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vias locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vívda. Valor máximo total estimado é de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vívda - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero  
Presidente da Comissão de Licitação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 15.04.2014  
ABERTURA: 05.05.2014  
HORÁRIO: 09h00  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de estudo de implantação e projetos executivos do complexo esportivo, sendo para o ginásio projetos: arquitetônico executivo, paisagístico, estrutural para fins de orçamento, projeto de prevenção contra incêndio, hidrossanitário, elétrico e perspectivas do ginásio, para o campo de futebol: arborização voltada para o campo, alambrados, pista de atletismo e caminhadas, será necessário projeto arquitetônico, paisagístico, estrutural e de drenagem. Análises todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 01/2014 HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor: URPLANVILLE - Consultoria, Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia. CNPJ sob nº 97.538.028/0001-19. Item nº 01, valor total de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Total do presente processo R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Honório Serpa, 13 de Maio de 2014.

Rogério Antonio Benin  
Prefeito Municipal.



#### Município de Dois Vizinhos

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 03 de junho de 2014 - Hora: às 09h30min. Horário de Brasília. Início da Sessão Pública: Dia: 03 de junho de 2014 - Hora: às 09h50min - Horário de Brasília. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes), mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através da fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8824. Dois Vizinhos, 19 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

##### MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DO CREAS, CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -PR. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 03 de junho de 2014 - Hora: às 13h30min - Horário de Brasília. Início da Sessão Pública: Dia: 03 de junho de 2014 - Hora: às 13h50min - Horário de Brasília. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes), mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através da fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830. Dois Vizinhos, 19 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 090/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Fundos, conforme descrito em edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 02 de junho de 2014 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email: [licitacoespsm@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsm@yahoo.com.br), à Rua Frei Vítor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166. Saúde do Iguaçu, 20 de maio de 2014.

GLEISE PELIZZARI

Pregoeira

#### MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 091/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

OBJETO: Aquisição de câmaras personalizadas, a serem utilizadas pelos funcionários da Secretaria de Saúde, conforme descrição mínima em edital.  
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.  
ABERTURA: Dia 02/06/2014, às 14:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu email: [licitacoespsm@yahoo.com.br](mailto:licitacoespsm@yahoo.com.br), à Rua Frei Vítor Berscheid, nº 708 - Centro - Saúde do Iguaçu - Pr., ou pelo telefone No. (046) 3246-1166. Saúde do Iguaçu - PR, 20 de maio de 2014.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0501



### CORONEL DOMINGOS SOARES

#### PREFEITURA

##### TERMO ADITIVO 01

##### CONTRATO 158/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa situada na Avenida Araucária, 3120, Centro, na cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, endereço oficial de correspondência eletrônica (e-mail) licitapmcds@gmail.com, inscrito no CNPJ sob n.º 01614415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Valdir Pereira Vaz, portador do CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR), CONTRATANTE; e de outro a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ-FUNTEF-PR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Via do Conhecimento, km 01, Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, endereço oficial de correspondência eletrônica (e-mail) concursos-pb@utfpr.edu.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.032.297/0008-07, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Idemir Citadin, portador do Rg 3688568-6 e CPF 756.295.429-15; por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Renato Luis Carpenedo portador do Rg 1052379681 e CPF 968.966.980-04, e por seu Diretor de Projetos, Sr. Wilson Itamar Godoy, portador do Rg 5003088282 e CPF 210.615.300-78, CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas o disposto na Dispensa 51/2013:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade expressa pela direção dos Departamentos de Saúde, Agricultura e Engenharia adita-se o contrato supracitado em sua Cláusula I para seleção em processo de concurso público para preenchimento de vagas de provimento efetivo os seguintes adicionais cargos:

| Cargo | Descrição           | Nível    | Vagas | Candidatos | Avaliação |
|-------|---------------------|----------|-------|------------|-----------|
| 37    | Desenhista          | Médio    | 1     | 10         | PE        |
| 38    | Farmacêutico        | Superior | 1     | 10         | PE+PT     |
| 39    | Engenheiro Agrônomo | Superior | 1     | 10         | PE+PT     |
|       |                     |          | 3     | 30         |           |

Para cada candidato que exceder a quantia de 30 inscritos para os cargos ora aditados, a CONTRATANTE arcará com um custo adicional de R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos) por candidato, sendo a majoração do valor do contrato, se necessária, efetuada mediante assinatura de termo aditivo.

O detalhamento dos conteúdos programáticos e especificações de provas para os cargos ora aditados constam do Anexo I deste termo.

1.2 Considerando o aumento dos serviços iniciais para o processo de seleção adita-se ainda o valor inicialmente contratado, constante da Cláusula IV, o qual passa a se constituir no importe de R\$ 111.559,53 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) a ser adimplido de forma fracionada nas seguintes disposições:

R\$ 55.779,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) quando da homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas;

R\$ 55.779,76 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) acrescido do valor excedente, caso haja, na homologação do resultado final do concurso.

1.3 A aplicação de alterações na legislação municipal inviabilizou o aperfeiçoamento do cronograma de trabalhos inicialmente contratado aditando-se, para tanto, o contrato em sua Cláusula XII, letra "a", cujo cronograma passa a ter a redação constante do Anexo II deste Aditivo.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR., 05 de maio de 2014.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito

Município de Cel. Domingos Soares-Contratante

Wilson Itamar Godoy-Diretor de Projetos

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Idemir Citadin-Diretor Executivo

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Renato Luis Carpenedo-Diretor Administrativo-Financeiro

FUNTEF-PR de Pato Branco-Contratado

Testemunhas:

Nome: Glenio José Mailto

Diretor Depto Municipal de Administração

CPF: 178.072.989-87

Nome: Elizangela Granzotto

CPF: 818.917.259-04

RG: 5.042.035-3

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### DECRETO N.º 5529/2013, de 20 de maio de 2014

##### Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2509/2013, de 25 de setembro de 2013

##### DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.986,24 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                  | FONTE | VALOR     |
|------------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------|
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |       |           |
| 0701                   | Departamento de Agropecuária                  |       |           |
| 0701.20.606.0024.1.040 | Modernização da Agropecuária                  |       |           |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente            | 875   | 56.986,24 |
| TOTAL                  |                                               |       | 56.986,24 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                           | Órgão | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|-------------------------------------------------|-------|-------------------|------------------------------------------|
| Convênio MAPA/Patrulha Mecanizada - 783676/2013 | MAPA  | 875               | 56.986,24                                |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO          |       |                   | 56.986,24                                |

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

##### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Junho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 64/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida. Valor máximo total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)-DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7-Banco do Brasil S/A-Agência de Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAM/SP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
1857624451

<http://amsop.dioems.com.br>





**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 64/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vívda. Valor máximo total estimado é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) - DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 - Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vívda - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 20 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 46579/2014

**CRUZEIRO DO OESTE**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 31124, com validade até 06/05/2016 para Depósito de Entulho - Verde e Construção Civil, localizado na Rodovia PR 323, Lote 1-A, Gleba 8, Jangada, Zona Rural, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2014.

R\$ 48,00 - 45933/2014

**DOIS VIZINHOS**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DO CREAS, CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 03 de junho de 2014, às 13h30min (Horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 03 de junho de 2014, às 13h50min (Horário de Brasília)  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/) licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 19 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 46481/2014

**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014/PMEAI**

**OBJETO**

Aquisição de diversos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e materiais de expediente e escritório para uso e consumo no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, SAMI e Projeto Sonho de Criança da Secretaria de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 03/06/2014, Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.  
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de maio de 2014.

Pregoeiro: Nelto Cela Zolet.

R\$ 120,00 - 46403/2014

**FÊNIX**

**AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

O Município de Fênix, através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria nº 17/2013, datada de 18 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- Considerando que na sessão de abertura do Pregão nº 12/2014 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CONFORME MODELO 07 DO EDITAL ocorrida no dia 12 de maio de 2014, teve seu Lote 01 declarado DESERTO, conforme Ata da Sessão, datada do mesmo dia;
- Será realizada nova sessão para recebimento e abertura do referido Lote na data de 03 de junho de 2014, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações Municipal, situado à Rua Jangada, nº 25, Centro, neste município de Fênix/PR;

Informamos que a íntegra do Edital poderão ser solicitadas juntamente à pregoeira, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fênix, 19 de maio de 2014

LARISSA NOVAIS AYMÉ  
Pregoeira

R\$ 192,00 - 45885/2014

**FERNANDES PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - PMFP**

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 06 de junho do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. remis João Loss, nº600, centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para construção do Módulo Policial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                                  | Objeto                        | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Avenida Ivo Leão, esquina com rua Vedolino Neves | Construção de módulo policial | 148,82 m2                      | 150                      |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Fernandes Pinheiro, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado, SOLICITAÇÃO FEITA AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, PELO E-MAIL [tributario@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:tributario@fernandespinheiro.pr.gov.br) PARA GERAÇÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - Telefone: (42) 3459-1109, fax: (42) 3459-1109 - e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br).

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

Haydiane Cristina Bora - Presidente da Comissão

R\$ 240,00 - 46019/2014

**FOZ DO IGUAÇU**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico nº. 041/2014**

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura e avaliação das propostas: 03 de junho de 2014, às 09 horas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/06/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

  
**Ademir Antonio Aziliero**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 23/05/14



## **PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

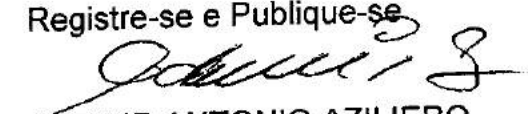
**Art. 2º** A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



### CORONEL VÍVDA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                       | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Lella Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9   |
| Ines Delmira Potito        | Membro     | 020.288.009-03 | 5.902.558-9   |
| Olga de Fatima Matias      | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.875-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretaria      | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes de Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Silmei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silvamar Cora                        | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações;

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/06/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

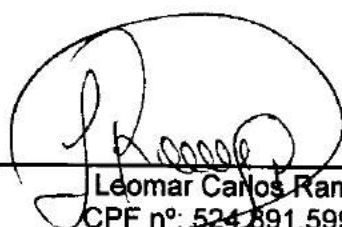
Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
20 05, 14 a 03 06, 14  
mês  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 64/2014.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2014.

O abaixo assinado representante legal da Empresa, **LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.006.997/0001-85**, com sua sede na Rua Santa Catarina, nº 905, núcleo Barro Preto, Coronel Vivida – Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Leomar Carlos Rampi.  
CPF nº: 524.891.599-68  
RG nº: 4.328.388-0

1

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



**LEOMAR CARLOS RAMPI**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

**AJAIR TRAUTMANN JUNIOR**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 – Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 8.500.274-0 – SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: RAMPI – PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, tendo sua sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Nucleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, vem novamente alterar e consolidar pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Altera-se o ramo de atividade de: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio, para: **Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO**

**LEOMAR CARLOS RAMPI**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Motta, 960, Bairro Bela Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº: 4.328.388-0 – SSP/PR e CPF sob nº 524.891.599-68 e

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*P. Elizete*  
Ines de Oliveira Poletto

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



**AJAIR TRAUTMANN JUNIOR**, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, divorciado, por separação consensual, nascido em 12/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 905 - Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº: 8.500.274-0 - SSP/PR e CPF sob nº: 033.533.779-13, vem consolidar o contrato social e alterações como segue:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia: **RAMPI - PRÉ-MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, tendo sua sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1.045 - Núcleo Barro Preto - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 03.006.997/0001-85, devidamente enquadrada no Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41204062610 em 01/03/1999, sétima e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20125668775 em 13/08/2012, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| sócios                             | quotas        | valor R\$:       | percentual    |
|------------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| <b>Leomar Carlos Rampi.....</b>    | <b>28.500</b> | <b>28.500,00</b> | <b>95,00%</b> |
| <b>Ajaír Trautmann Junior.....</b> | <b>1.500</b>  | <b>1.500,00</b>  | <b>5,00%</b>  |
| Somas.....                         | 30.000        | 30.000,00        | 100,00.       |

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/1999.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de material de construção; Produtos cerâmicos; Fabricação e comércio de artefatos de concreto, cimento e pré-moldados; Esquadrias metálicas e de alumínio; Fabricação de casas, silos e similares pré-fabricados de concreto; Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento; Fabricação de estruturas metálicas.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Leomar Carlos Rampi**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

COM O ORIGINAL  
02/06/2014  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*R. Elizete*  
Luzia Zalmira Polatto

**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



**PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmira Poletto*  
Ines Dalmira Poletto

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 03.006.997/0001-85**



Décima sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

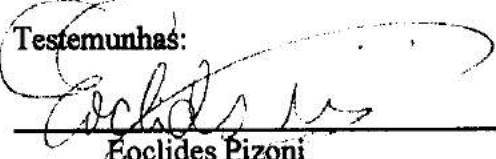
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 24 de junho de 2013.-

  
Leomar Carlos Rampi

  
Ajair Trautmann Junior

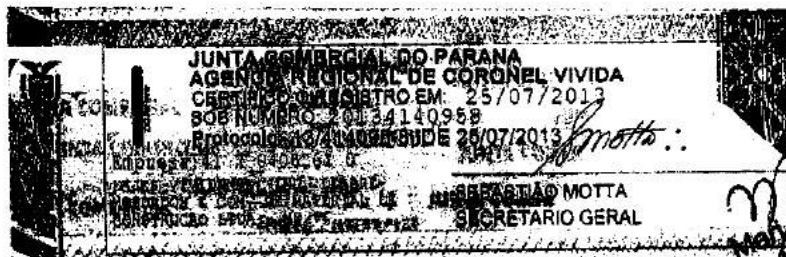
Testemunhas:

  
Eoclides Pizoni

RG: 756.262 - SSP/PR.

  
Agenor João Rossetto

RG: 3.329.012-8 - SSP/PR.

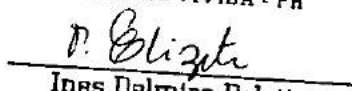


  
Mayra Lazzari  
RG 4359.742-8  
Relatora

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Dalmira Poletto





00100 00100 00100

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**GNPJ**

03.006.997/0001-85

01/03/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SANTA CATARINA, 1.045, NÚCLEO BARRO PRETO, CORONEL VIVIAN - PR

[illegible]

Capital R\$ 2 - 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

30,000.00

Participação no Conselho Superior de Socio-Administração

ALF TRAUTMANN JUNIOR  
0-0-0-11779-11

PERIN, CARLOS RAFAEL

**THE UNIVERSITY OF CHICAGO**

1987/20

## STAYING AHEAD

**Evento(s):** DIVULGAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CORONEL VIVIDA - PR - 1980 - 11812201

SEBASTIAO LIMA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIANO

Ines Delmira Polanco

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**PROCURAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 64/2014

Por este instrumento particular de Procuração, **LAJES VIVIDENSE INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº805, núcleo barro preto, Coronel Vivida - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001/85, representada neste ato pelo Sr. **LEOMAR CARLOS RAMPI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.328.388-0 e CPF nº 524.891.599-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **FERNANDO JOSÉ DEITOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.888.056-2 e CPF nº 074.884.319-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de junho de 2014

  
Leomar Carlos Rampi  
RG nº: 4.328.388-0  
CPF nº: 524.891.599-68

TABLETADO KESSLER

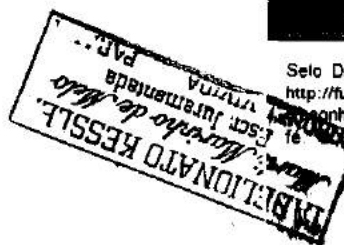


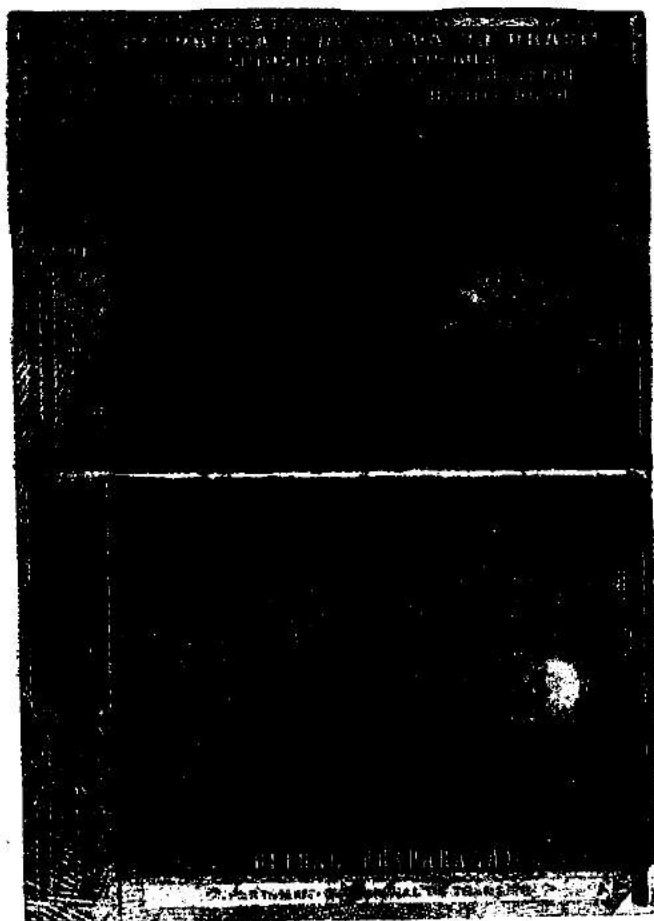


Selo Digital nº 4bFpc.9P97a.Liuch. Controle: 86IVU.2GN5. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **LEOMAR CARLOS RAMPI**, do que dou  
f. 639880. Coronei Visão - Paraná, 03 de junho de 2014.

Marli Marinho de Melo - Escrivã





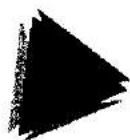
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto




**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                                                   |                |      |                  |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                                                        | Tipo documento | GNPJ | Número documento | 03006997000185 |
| Nome LAJES VIVIDENSE IND DE PRÉ-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CON |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

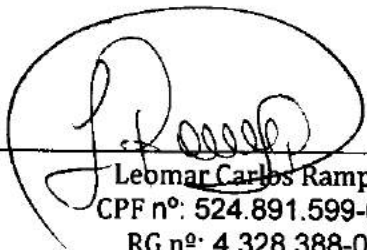
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**LAJES VIVIDENSE, INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.006.997, sediada, na Rua Santa Catarina, nº  
905, núcleo Barro Preto, Coronel Vivida - Paraná.**

Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa  
ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de  
dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Leomar Carlos Rampi  
CPF nº: 524.891.599-68  
RG nº: 4.328.388-0




**SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

**CNPJ - 08.631.598/0001-29    INS. EST. 90395027-79**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2014**

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014

Pregão Presencial nº 64/2014.

O abaixo assinado representante legal da Empresa SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, com sua sede RUA: MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Digital nº RbFpe 972Qa.hg6M4, Controle: XkVWY.kkDS. Consulte em [tunarpn.com.br](http://tunarpn.com.br)  
Reconheço por Verdadeira a firma de FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL, do que dou fé. "0003" 799187. Coronel Vivida-Paraná, 02 de junho de 2014.  
Em Teste: Fernando André Kessler - Tabelião



Fernando Isaias Munaretto Pimentel  
Sócio Administrador  
RG nº 5.874.005-5  
CPF nº 044.073.959-40

**08 631 598/0001-29**

**SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

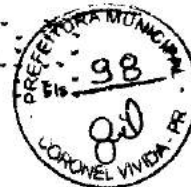
Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46)  
3232-1972  
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF - 08.631.598/0001-29

3º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000; único sócio da empresa com nome empresarial de **SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205868006, constituída na data de 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, último ato arquivado em 05 de novembro de 2013 sob nº 13/633025-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 2ª:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO

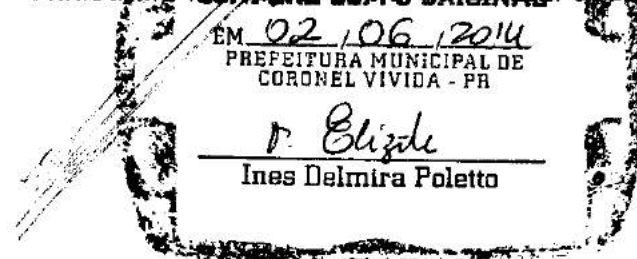
1. **FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 26 de novembro de 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.073.959-40 e documento de identidade sob nº 5.874.005-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 286, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000: Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª:** A empresa girará sob o nome empresarial de: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29.

**Cláusula 2ª:** O capital social da empresa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, continuara com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real).

| EMPRESÁRIO                         | COTAS   | %      | R\$        |
|------------------------------------|---------|--------|------------|
| FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL | 150.000 | 100.00 | 150.000,00 |
| TOTAL                              | 150.000 | 100.00 | 150.000,00 |

**Cláusula 3ª:** ~~COMPANHIA COM O UNICRELI~~ é a fabricação de artefatos de cimento. (cnae 23.30-3-02).



*[Handwritten signatures]*

EXEMPLO DE EIRELI - ME

CNPJ nº 08.123.456/0001-29

alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI



**Cláusula 4ª:** A Eireli iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a). FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§ 1º -** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 2º -** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete  
Ines Delmira Poletto



SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ nº 08.681.698/0001-29

Alteração contratada

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada



**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida – PR, 06 de novembro de 2013.

FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL

Testemunhas:

Giovana C. Floriano  
GIOVANA CATELI FLORIANO  
RG – 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello  
JULIANE BROCH COMUNELLO  
RG – 9.737.717-0 SSP/PR

|                                                                                                                                                                                          |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b><br><b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013<br>SOB NÚMERO: 41600089251<br>Protocolo: 13/639079-0, DE 07/11/2013 |                                     |
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                                                                                                                                                   | SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |

Marta Lazzari  
Marta Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/06/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

P. Elizete  
Ines Delmtra Poletto



**SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

**CNPJ - 08.631.598/0001-29   INS. EST. 90395027-79**

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº 64/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, com sede Rua: Major Estevão Riberio do Nascimento n 1900, Bairro: Schiavini, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) Fernando Isaias Munaretto Pimentel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.874. 005-5 e CPF nº 044.073.959-40 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) Thiago Marco Gubertt, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.347.305-9 e CPF nº 040.114.559-03, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.  
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014

TABELIONATO KESSLER

Fernando Isaias Munaretto Pimentel  
Sócio Administrador  
RG nº 5.874. 005-5  
CPF nº 044.073.959-40

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Riberio do Nascimento, 1900  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972  
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



**Tabelionato Kessler**

Rua. Rui Barbosa, 130 - Fone: 210.1100 - Fone Fax: 210.1101  
Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

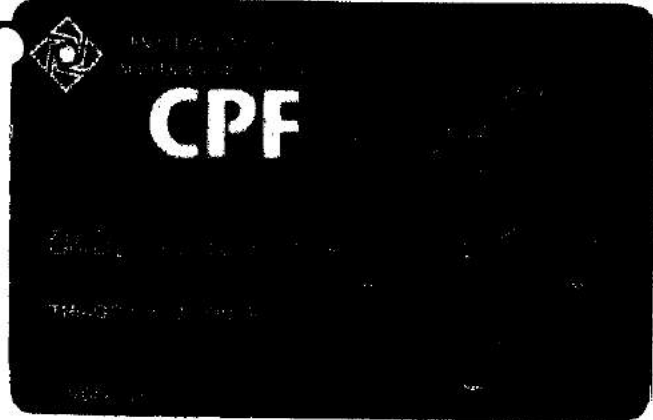
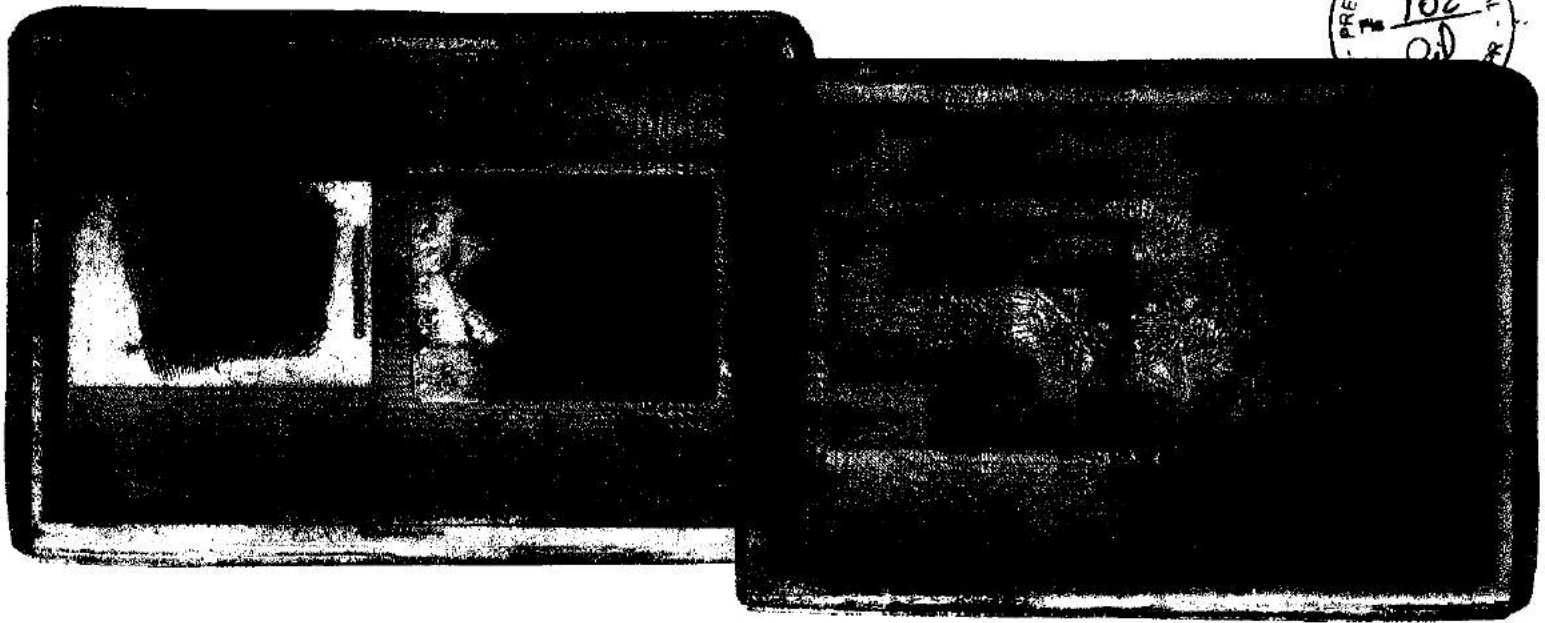
Selo Digital n° CbFpc97IQaAIsM4, Controle: XNQvyKkDS. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de FERNANDO ISAÍAS MUNARETTO PIMENTEL, do  
que dou fé. "0003" 799191". Coronel Vivida-Paraná, 03 de Junho de 2014.

Em Teste

Fernando Andrey Kessler - Fernando Andrey Kessler

**TABELIONATO KESSLER**  
*Fernando Andrey Kessler*  
Escr. Juramentado  
**CORONEL VIVIDA - PARANÁ**



**TABELIONATO KESSLER**  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do  
documento que me foi apresentado, dou fé.

**02 JUN, 2014**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EZIP57698

**ROQUE KESSLER - Tabelião**  
**MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada**  
**FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado**

**TABELIONATO KESSLER**  
*Fernando Andrey Kessler*  
Escr. Juramentado  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

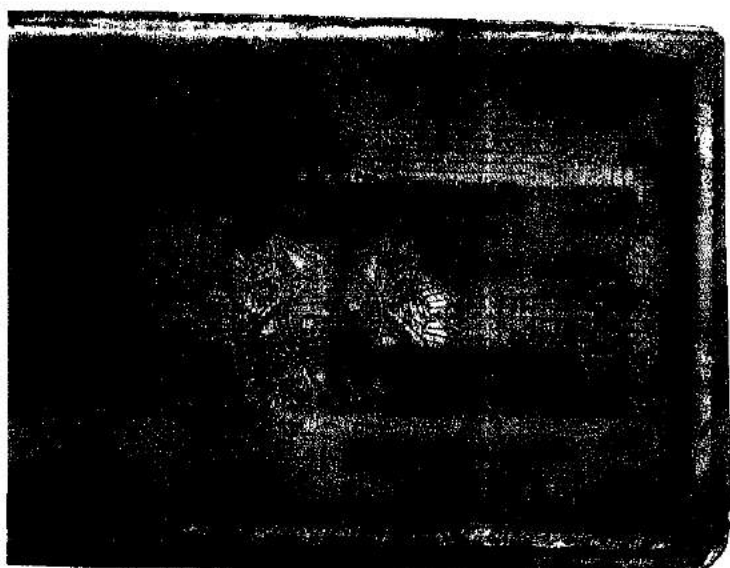
*J*

*S*

**08 631 598/0001-29**

**SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
85588-000 - Coronel Vivida - Paraná







**SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

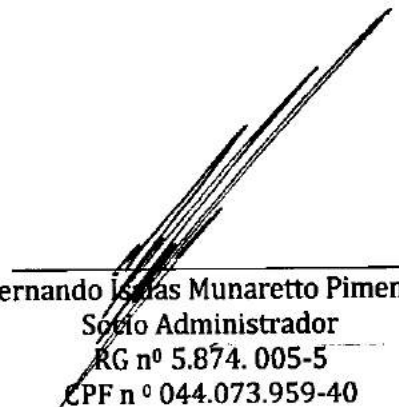
**CNPJ - 08.631.598/0001-29** **INS. EST. 90395027-79**

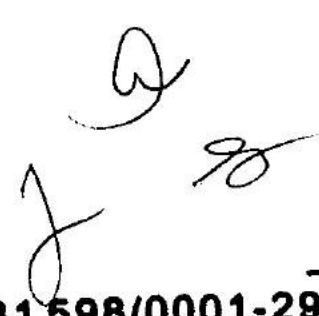
**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI, CNPJ/MF N, 08.631.598/0001-29 sediada, 06/02/2007 Rua: Major Estevão Ribeiro do Nascimento, n 1900 Bairro: Schiavini. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

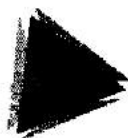
  
Fernando Isaias Munaretto Pimentel  
Sócio Administrador  
RG nº 5.874. 005-5  
CPF nº 044.073.959-40

  
[08 631 598/0001-29]

**SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 - Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972  
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                        |                |      |                  |                |
|----------------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                             | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 08631598000129 |
| Nome SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI |                |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 83/2014 Pregao No 64/2014

---

Razao Social: 191 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Endereco: RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Bairro: SCHIAVINI

CEP: 85550-000

UF: PR

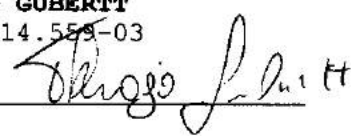
Telefone:

E-mail:

Representada por: THIAGO MARCO GUBERTT

RG: 04.347.305-9 CPF: 040.114.559-03

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

---

Razao Social: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD;

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Endereco: RUA SANTA CATARINA

Bairro: NUCLEO BARRO PRETO

CEP: 85550-000

UF: PR

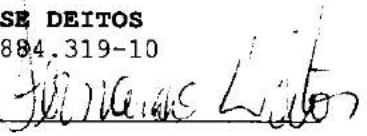
Telefone: 46-3232-3143

E-mail:

Representada por: FERNANDO JOSE DEITOS

RG: 10.888.056-2 CPF: 074.884.319-10

Telefone:

E-mail: Assinatura: 



CD PROPOSTA

PREGÃO Nº

64/2014

---

Lajes Vividense Ind. de Pré- Moldados e Comercio de Material de Construção Ltda – ME, situada na Rua Santa Catarina, nº 805, núcleo Barro Preto, Coronel Vivida – Paraná. Inscrita sob o CNPJ nº: 03.006.997/0001-85 representada neste ato por seu sócio administrador **LEOMAR CARLOS RAMPI** apresenta:

**Proposta comercial**

**Pregão nº 64/2014**  
**Processo licitatório nº 83/2014**

| LOTE | ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA PRODUTO   | Unidade | VALOR UNITÁRIO R\$ | Total Por Item |
|------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|--------------------|----------------|
| 01   | 01   | 20  | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRÉ MOLDADO DE 1,00 MT X 0,50 MT CADA PAINEL, COM 5 MOURÃO DE SUPORTE, COM TESOURAS EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA DE ZINCO, PISO EM PEDRA BRITA Nº 02 COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, COM PLACAS PNTADAS NAS CORES DO MUNICÍPIO E LOGO DO MUNICÍPIO. | LAJES VIVIDENSE | UN      | R\$ 1.080,00       | R\$ 21.600,00  |

- a) Valor da total da proposta: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), inclusos todos os tributos, despesas e custos.
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias). ✓
- c) Prazo para execução: 12 (doze) meses. ✓
- d) Prazo para entrega: 03 dias após recebimento nota de empenho.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

03 006 997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM DE  
PRÉ-MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA SANTA CATARINA, 805  
85550-000 - CORONEL VÍVIDA - Paraná

**Leomar Carlos Rampi**  
CPF nº 524.891.599-68





Proposta Comercial

Página: 1

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo  
Processo nº: 83/2014  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras  
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 206 - LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 03.006.997/0001-85  
Endereço: RUA SANTA CATARINA  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| Valor Total da Proposta |      |                   |                   |                   |         |            |                | R\$ 21.600,00  |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total |
|------|-----------|-------------|
|------|-----------|-------------|

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---------------------|-----------------|
|---------------------|-----------------|

03 006 997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RUA SANTA CATARINA, S/N  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná



|                                                                                                                                                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome: LEOMAR CARLOS RAMPI<br>Cargo: SÓCIO - GERENTE<br>Tipo de Documento: CNPJ<br>Documento: 03.006.997/0001-85<br>Data da Impressão: 2/6/2014<br>Ass./Carimbo: |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Proposta Comercial - Emissão: 2/6/2014 às 10:07:58

103 006 997 0001-85

LAJES VARIAS - L.V. COM. DE  
ARTESANOS DE SACATZELDA

50555-000 - SACATZELDA - Paraná

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

Valor total proposto R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de 03 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA-ME**

CNPJ: 03.006.997/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017849692

REPRESENTANTE: LEOMAR CARLOS RAMPI

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.328.388-0

CPF: 524.891.599-68

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, NÚCLEO BARRO PRETO, N° 805,  
CORONEL VIVIDA- PR.

TELEFONE: 46 3232 3143

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 16981-1

E-MAIL: lajesvividense@yahoo.com.br

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

CORONEL VIVIDA, 03 DE JUNHO DE 2014

LEOMAR CARLOS RAMPI  
CPF Nº 524.891.599-68

03 006 997/0001-85

LAJES VIVIDENSE IND. COM. DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

RUA SANTA CATARINA, S/N  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - Paraná

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014**

**LAJES VIVIDENSE, INDÚSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.006.997, sediada, na Rua Santa Catarina, nº  
905, núcleo Barro Preto, Coronel Vivida – Paraná.**

Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para  
participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa  
ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de  
dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Leomar Carlos Rampi**  
CPF nº: 524.891.599-68  
RG nº: 4.328.388-0


Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 83/2014  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitatória  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

## Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 191 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 08.631.598/0001-29  
Endereço: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85550-000

## Dados dos Itens

| Lote                    | Item | Descrição do Item | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| Valor Total da Proposta |      |                   |                   |                   |         |            |                | R\$ 22.000,00  |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total |
|------|-----------|-------------|
|------|-----------|-------------|

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 60 dias

## Dados do Representante Legal

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Representante Legal | Carimbo do CNPJ |
|---------------------|-----------------|

08 631 598/0001-29

SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1999  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





Nome: FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL  
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CPF  
Documento: 08 631 598/0001-29  
Data da Impressão: 02/06/2014  
Ass./Carimbo: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.  
Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
85554-900 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 02/06/2014 às 11:36:14



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 064/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

Empresa: LAJES VIVIDENSE IND. DE PRÉ – MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.997/0001-85

Telefone: 46 3232 3143

E-mail: lajesvividense@yahoo.com.br

Data da Abertura: 03 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTÓCOLO 4914134  
03/06/14 08:50  
[Signature]

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 064/2014**

**Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-  
MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA  
URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL  
VIVIDA”.**

**Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

**CNPJ: 08.631.598/0001-29**

**Telefone: (46) 3232-1972**

**E-mail: comercial@politubos.ind.br**

**Data da Abertura: 03 de Junho de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

PROTOCOLO Nº

Em:

4811/14  
206/14 h: 08:41  
mes  
FUNCIONÁRIO

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                              |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                   |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.831.598/0001-29<br>MATRIZ                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2007 |
| NOME EMPRESARIAL<br>SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                                                                    |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>POLITUBOS - ARTEFATOS DE CIMENTO                                              |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não Informada                                                     |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)              |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO                                                                           | NÚMERO<br>1900                                              | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>85.550-000                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>SCHIAVINI                                | MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA              | UF<br>PR                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                   |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2007 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/06/2014 às 11:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 08.631.598/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:03:58 do dia 02/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2014.  
Código de controle da certidão: **147F.AC03.17DF.227D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11893487-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.631.598/0001-29

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/09/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 771 / 2014

Cadastro...: 140000002550  
Nome.....: SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME  
Endereço...: RUA MAJOR E. R. DO NASCIMENTO 1900  
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

CPF/CNPJ...: 08.631.598/0001-29  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

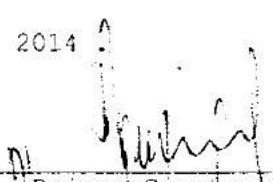
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

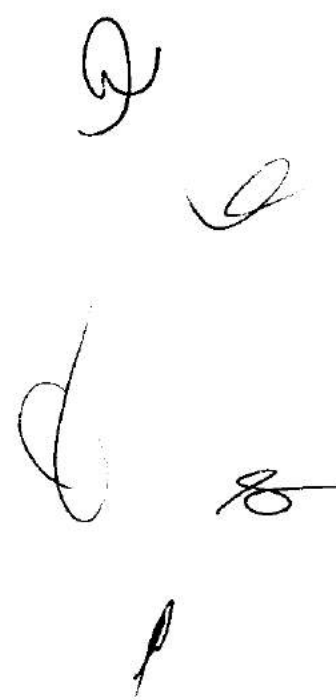
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 02/09/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

  
Rejane Grunowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 018412014-88888598

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/01/2014.

Válida até 26/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08631598/0001-29  
**Razão Social:** SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME  
**Nome Fantasia:** POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO  
**Endereço:** RUA MJ ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO 1900 /  
SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052605480494996163

Informação obtida em 02/06/2014, às 11:08:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI ME**

CNPJ 08.631.598/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 02 de Junho de 2014, 15:02:40

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

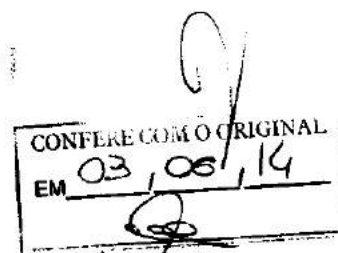
*Gu*

02 432 942/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro  
50350-900 Coronel Vivida Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº 9VLA7 . DQ4jH . uXmPA, Controle: dGoAS . 95MM  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0047-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                   |                                                               |                                                        |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                                                                                                                        |                                                               |                                                        |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                    |                                                               |                                                        |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0008925-1                                                                                                   | CNPJ<br>08.631.598/0001-29                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>06/02/2007 | Data de Início de Atividade<br>06/02/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 1900, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000 |                                                               |                                                        |                                           |
| Objeto<br>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.                                                                                                                                     |                                                               |                                                        |                                           |
| Capital: R\$ 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                          | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                                       |                                           |
| Capital Integralizado: R\$ 150.000,00<br>(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                            | Microempresa                                                  | Indeterminado                                          |                                           |
| Titular<br>Nome/CPF<br>FERNANDO ISAIAS MUNARETTO PIMENTEL<br>044.073.959-40                                                                                                       | Administrador<br>Sim                                          | Início do Mandato<br>06/02/2007                        | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 07/11/2013<br>Número: 20136390803<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                              |                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                             |                                           |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                         |                                                               | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |                                           |

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de junho de 2014

14/352995-1



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/06/14

Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.**

**CNPJ - 08.631.598/0001-29 INS. EST. 90395027-79**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2014**

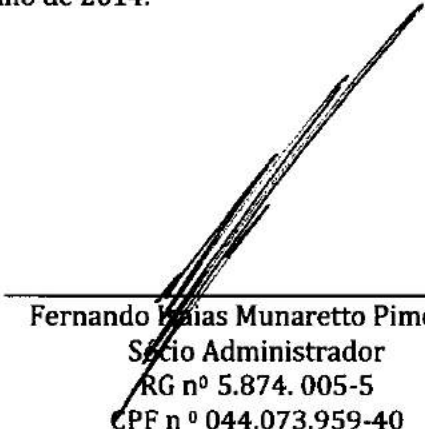
**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 64/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

  
Fernando Lúcio Munaretto Pimentel  
Sócio Administrador  
RG nº 5.874. 005-5  
CPF nº 044.073.959-40

  
  
**08 631 598/0001-29**

**SFX DERIVADOS DE  
CIMENTO LTDA.**

Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900  
83550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1900 – Bairro Schiavini Fone: (46) 3232-1972  
WWW.POLITUBOS.IND.BR E-mail: Comercial@politubos.ind.br  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.631.598/0001-29  
Certidão nº: 48689155/2014  
Expedição: 02/06/2014 às 11:09:01  
Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.631.598/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão Presencial nº 064/2014  
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-  
MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA  
URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL  
VIVIDA".

Empresa: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Telefone: (46) 3232-1972

E-mail: comercial@politubos.ind.br

Data da Abertura: 03 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº

Em:

4511/14

03/06/14 08:41

FUNCIONARIO





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 75/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Aos 03 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 83/2014, Licitação nº 64/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL                                                                | CNPJ               | CREDENCIADO |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 03.006.997/0001-85 | SIM         |
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI ME                                        | 08.631.598/0001-29 | SIM         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                           | VALOR TOTAL ESTIMADO POR FORNECEDOR |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI ME | R\$ 20.400,00                       |
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>      | <b>R\$ 20.400,00</b>                |

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL                         | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI ME | 08.631.598/0001-29 |

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014

Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR                                                          | REPRESENTANTE        | ASSINATURA             |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | Fernando Jose Deitos | <i>Fernando Deitos</i> |
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI ME                                        | Thiago Marco Gubertt | <i>Thiago Gubertt</i>  |

Comissão de Licitações:

*[Signature]*  
IANA ROBERTA SCHMID  
Pregoeira Suplente

*[Signature]*  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

*[Signature]*  
EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 83/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 20/05/2014

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                                                  | Representante Legal     | Credenciado |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                      | THIAGO MARCO GUBERTT ME | Sim         |
| LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE | FERNANDO JOSÉ DEITOS ME | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRUN         |       | 1.100,0000          | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                                  |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE |       | 1.080,0000          | -    |
|               | 2    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                      |       | 1.100,0000          | 1,85 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Item | Descrição                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRUN                  |       | 1.100,0000          | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                                           |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                               |       | 1.070,0000          | -2,73 |
|       | 2    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC |       | 1.060,0000          | -3,64 |
|       | 3    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                               |       | 1.050,0000          | -4,55 |
|       | 4    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC |       | 1.040,0000          | -5,45 |
|       | 5    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                               |       | 1.035,0000          | -5,91 |
|       | 6    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC |       | 1.030,0000          | -6,36 |
|       | 7    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                               |       | 1.020,0000          | -7,27 |
|       | 8    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUC |       | Declinou            | -     |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRUN         |       | 1.100,0000          | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                                  |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                      |       | 1.020,0000          | -    |
|               | 2    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE |       | 1.030,0000          | 0,98 |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Item | Descrição                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINÉIS, COM 4 PLACAS DE PRUN |       | 1.100,0000          | - |
| Sem lançamentos |      |                                                     |       |                     |   |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 83/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**Expedição:** 20/05/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

## NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição                                         | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|---------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PR | UN    | 1.100,0000          | - |

Sem Negociação

## HABILITAÇÃO

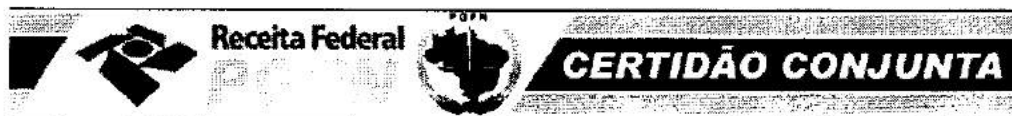
| Fornecedor                             | Situação   |
|----------------------------------------|------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | %    |
|---------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1             | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PR           | UN    | 1.100,0000          | -    |
| Classificação |      | Fornecedor                                                  |       | Valor Unitário      | %    |
|               | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                      |       | 1.020,0000          | -    |
|               | 2    | LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE |       | 1.030,0000          | 0,98 |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: |      | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME                    |       |                |  |
|-------------|------|-----------------------------------------------------------|-------|----------------|--|
| Lote        | Item | Descrição                                                 | Unid. | Valor Unitário |  |
| 1           | 1    | PONTO DE ONIBUS COM 4 PAINEIS, COM 4 PLACAS DE PRE MOLDAD | UN    | 1.020,0000     |  |



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.631.598/0001-29

Data da Emissão : 02/06/2014

Hora da Emissão : 11:03:58

Código de Controle da Certidão : 147F.AC03.17DF.227D

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 02/06/2014, com validade até 29/11/2014.

[Página Anterior](#)



SISTEMA DE CONTABILIDADE  
SISTEMA DE CONTABILIDADE



## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
04/06/2014 - 10:40:29

### Informações do Documento

|                         |                                                                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Certidão</b>         | <b>11893487-01</b>                                                                          |
| <b>Tipo</b>             | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA<br/>ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b> |
| <b>Fornecida para o</b> | <b>CNPJ 08631598/0001-29<br/>SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI</b>                          |
| <b>Finalidade</b>       | <b>LICITACAO</b>                                                                            |
| <b>Emissão</b>          | <b>02/06/2014 - 11:04:34</b>                                                                |
| <b>Data de Validade</b> | <b>30/09/2014</b>                                                                           |





Destques do governo ▼

**Certidões Emitidas****CGC: 08.631.598/0001-29 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME**

| Certidão                 | Data<br>Emissão | FIN | Data<br>Validade | Data<br>Cancelamento | Hora de<br>Brasília |
|--------------------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|---------------------|
| 18412014-88888598        | 27/01/2014      | 4   | 26/07/2014       |                      |                     |
| 162013-14021598          | 01/02/2013      | 4   | 31/07/2013       |                      |                     |
| 552012-14021598          | 20/08/2012      | 4   | 16/02/2013       |                      |                     |
| 1522012-14021060         | 04/01/2012      | 4   | 02/07/2012       |                      |                     |
| 109602011-14021060       | 01/07/2011      | 4   | 28/12/2011       |                      |                     |
| 3732011-14021060         | 05/01/2011      | 4   | 04/07/2011       |                      |                     |
| 116512010-14021060       | 27/07/2010      | 4   | 23/01/2011       |                      |                     |
| 19152010-14021060        | 04/02/2010      | 4   | 03/08/2010       |                      |                     |
| 126132009-14021060       | 24/08/2009      | 4   | 20/02/2010       |                      |                     |
| <u>25152009-14021060</u> | 26/02/2009      | 4   | 25/08/2009       |                      |                     |
| 67252008-14021060        | 25/07/2008      | 4   | 21/01/2009       |                      |                     |
| 30702008-14021060        | 05/04/2008      | 4   | 02/10/2008       |                      |                     |
| 98572007-14021060        | 24/11/2007      | 4   | 22/05/2008       |                      |                     |
| 37842007-14021060        | 28/05/2007      | 4   | 24/11/2007       |                      |                     |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSO SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do  
Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 08631598/0001-29

**Razão Social:** SFX DERIVADOS DE CIMENTOS EIRELE ME

**Nome Fantasia:** POLITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 26/05/2014                  | 26/05/2014 a 24/06/2014 | 2014052605480494996163 |
| 05/05/2014                  | 05/05/2014 a 03/06/2014 | 2014050506515412189059 |
| 15/04/2014                  | 15/04/2014 a 14/05/2014 | 2014041501160126033852 |
| 27/03/2014                  | 27/03/2014 a 25/04/2014 | 2014032714273666192770 |
| 09/09/2013                  | 09/09/2013 a 08/10/2013 | 2013090907224040402708 |
| 06/06/2013                  | 06/06/2013 a 05/07/2013 | 2013060602581297165037 |
| 13/04/2013                  | 13/04/2013 a 12/05/2013 | 2013041308245668428737 |
| 28/02/2013                  | 28/02/2013 a 29/03/2013 | 2013022815492504051827 |
| 23/01/2013                  | 23/01/2013 a 21/02/2013 | 2013012309354754009990 |
| 19/12/2012                  | 19/12/2012 a 17/01/2013 | 2012121910075838079753 |
| 22/11/2012                  | 22/11/2012 a 21/12/2012 | 2012112206042101809582 |
| 27/09/2012                  | 27/09/2012 a 26/10/2012 | 2012092715514584349301 |
| 27/08/2012                  | 27/08/2012 a 25/09/2012 | 2012082715165878898105 |
| 28/07/2012                  | 28/07/2012 a 26/08/2012 | 2012072817263819158845 |
| 18/06/2012                  | 18/06/2012 a 17/07/2012 | 2012061815481212899852 |
| 16/04/2012                  | 16/04/2012 a 15/05/2012 | 2012041609241338139258 |
| 01/02/2012                  | 01/02/2012 a 01/03/2012 | 2012020117084988560977 |
| 31/12/2011                  | 31/12/2011 a 29/01/2012 | 2011123100264746618765 |
| 30/11/2011                  | 30/11/2011 a 29/12/2011 | 2011113013283098550940 |
| 19/10/2011                  | 19/10/2011 a 17/11/2011 | 2011101910522969021376 |
| 13/09/2011                  | 13/09/2011 a 12/10/2011 | 2011091314451113290348 |
| 17/08/2011                  | 17/08/2011 a 15/09/2011 | 2011081711191456313422 |
| 08/07/2011                  | 08/07/2011 a 06/08/2011 | 2011070814001110928520 |
| 08/06/2011                  | 08/06/2011 a 07/07/2011 | 2011060810174040917409 |
| 03/05/2011                  | 03/05/2011 a 01/06/2011 | 2011050315591477150764 |
| 30/03/2011                  | 30/03/2011 a 28/04/2011 | 2011033009414887933352 |
| 21/02/2011                  | 21/02/2011 a 22/03/2011 | 2011022116411720105645 |
| 05/01/2011                  | 05/01/2011 a 03/02/2011 | 2011010517322265689703 |
| 25/11/2010                  | 25/11/2010 a 24/12/2010 | 2010112511011618114291 |
| 07/10/2010                  | 07/10/2010 a 05/11/2010 | 2010100708413413993612 |
| 01/09/2010                  | 01/09/2010 a 30/09/2010 | 2010090108134055203795 |
| 27/07/2010                  | 27/07/2010 a 25/08/2010 | 2010072717042154287307 |
| 24/06/2010                  | 24/06/2010 a 23/07/2010 | 2010062408485233751100 |



|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 28/05/2010 | 28/05/2010 a 26/06/2010 | 2010052810043020550909 |
| 27/04/2010 | 27/04/2010 a 26/05/2010 | 2010042710004591504414 |
| 19/03/2010 | 19/03/2010 a 17/04/2010 | 2010031911052935123651 |
| 22/01/2010 | 22/01/2010 a 20/02/2010 | 2010012211230505054307 |
| 28/12/2009 | 28/12/2009 a 26/01/2010 | 2009122813451361124122 |
| 25/11/2009 | 25/11/2009 a 24/12/2009 | 2009112515242557094591 |
| 27/10/2009 | 27/10/2009 a 25/11/2009 | 2009102713523084208487 |
| 01/10/2009 | 01/10/2009 a 30/10/2009 | 2009100108485214393687 |
| 24/08/2009 | 24/08/2009 a 22/09/2009 | 2009082416580419427763 |
| 22/07/2009 | 22/07/2009 a 20/08/2009 | 2009072214363725381950 |
| 22/06/2009 | 22/06/2009 a 21/07/2009 | 2009062211343555036155 |
| 20/05/2009 | 20/05/2009 a 18/06/2009 | 2009052009593778699641 |
| 24/04/2009 | 24/04/2009 a 23/05/2009 | 2009042408581208613416 |
| 20/03/2009 | 20/03/2009 a 18/04/2009 | 2009032011453686740639 |
| 19/02/2009 | 19/02/2009 a 20/03/2009 | 2009021907285846994597 |
| 14/01/2009 | 14/01/2009 a 12/02/2009 | 2009011415031832333706 |
| 03/12/2008 | 03/12/2008 a 01/01/2009 | 2008120310510865315110 |

Resultado da consulta em 04/06/2014 às 10:45:44

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.631.598/0001-29

Certidão nº: 48689155/2014

Expedição: 02/06/2014, às 11:09:01

Validade: 28/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.598/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

DATA: 20/05/14

ABERTURA: 03/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|----------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME | 1.020,00           | 20.400,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME | 08.631.598/0001-29 | R\$ 20.400,00            |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

  
Iana Roberta Schmid  
Pregoeira Suplente

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Eugênio Sartor  
Equipe de Apoio





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 276/2014**

**PROTOCOLO nº 105/2014**

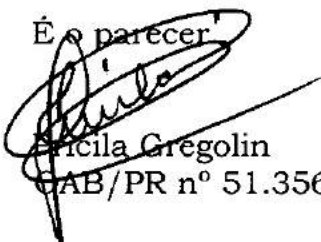
**OBJETO:** Aquisição de pontos de ônibus em pré-moldado para colocação em vários locais da área urbana e rural do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

03 de junho de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

É o parecer  
  
Pricila Gregolin  
GAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

DATA: 20/05/14

ABERTURA: 03/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                             | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|----------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME | 1.020,00           | 20.400,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME | 08.631.598/0001-29 | R\$ 20.400,00            |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

PROCESSO Nº 034/2014 Data Abertura: 05/06/2014 Horário: 10h Objeto: "Contratação de empresa da área de saúde, para fornecimento de 01 (um) odontólogo e 02 (dois) Atendentes de Consultório Dentário (ACD), visando o atendimento de Programas do Ministério da Saúde e, Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho, para atender nas secretarias do Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I da edital. Trata-se pública e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado: JOSÉ LEONEL HARTMANN CAMBRUZZI - ME, CNPJ sob nº 20.341.934/0001-02, Lote 01, Item 01, perfazendo o montante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Não houve interesse no Lote 01, item 02 e 03, Lote 02, item 01, Clevelândia, 09 de junho de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - PROCESSO Nº 034/2014 PARTES: Município de Clevelândia e José Leonel Hartmann Cambruzzi - ME, CNPJ sob nº 20.341.934/0001-02 OBJETO: Execução de serviços na área de saúde, para fornecimento de 01 (um) odontólogo, visando o atendimento de Programas do Ministério da Saúde. VALOR GLOBAL: Lote 01, Item 01, perfazendo o montante de R\$ 40.800,00 (quarenta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 05-02 - Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.00.00-303 - Serviços Técnicos Profissionais (1358); 103010015.2008000 - Atenção Básica; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas; 3.3.90.39.50.99.00-495 - Demais Despesas com Serviço Médico-hospitalar e Odontológico (2117). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2014 POR: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 09 de junho de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
DECRETO Nº 082/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 30.407, e o parecer emanado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida licença especial a funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA DA SILVA.
- Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/06/2014 e findando em 02/09/2014, sendo 90 (noventa dias), referente ao período de 01/03/2004 a 01/03/2008.
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO  
Prefeito de Clevelândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/14. Aos nove (9) dias do mês de junho de 2014, às dez horas e cinco minutos (10:05h), realizou-se o pregão e sua sessão de lances, sendo realizadas, designadas para o dia 12 de fevereiro de 2008, para o fornecimento de materiais de limpeza para o Projeto Ambiental, sendo a sessão de lances realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, às dez horas e cinco minutos (10:05h), e a sessão de lances de EQUIPAMENTOS (aberto) realizada e de acordo com o disposto no Edital de Licitação, sendo a sessão de lances realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, às dez horas e cinco minutos (10:05h). Os dados a serem publicados, visando o processo de contratação dos representantes legais e de realização das atividades de Projeto de Proteção e Conservação do Meio Ambiente, sob o acompanhamento das atividades e acompanhamento dos Representantes, foram recebidos em sessões de lances realizadas.

Prestar Cambruzzi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.955/0002-00, representada por seu representante legal.

Ingl Vilela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.864.250/0001-87, representada por seu representante legal.

IVA Vilela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.405.491/0001-46, inscrita no CNPJ sob nº 03.405.491/0001-46, representada por seu representante legal.

Imediatamente após o encerramento das sessões de lances e a sua sessão de lances, a sessão de lances de propostas de preços, visando a realização das atividades de Projeto Ambiental, sendo a sessão de lances realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, às dez horas e cinco minutos (10:05h), e a sessão de lances de EQUIPAMENTOS (aberto) realizada e de acordo com o disposto no Edital de Licitação, sendo a sessão de lances realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, às dez horas e cinco minutos (10:05h). Os dados a serem publicados, visando o processo de contratação dos representantes legais e de realização das atividades de Projeto de Proteção e Conservação do Meio Ambiente, sob o acompanhamento das atividades e acompanhamento dos Representantes, foram recebidos em sessões de lances realizadas.

| ITEM | OBJETO              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | Preço      | Valor      | Valor      |
|------|---------------------|------------|----------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 01   | CAMBRUZZI CAMBRUZZI | 01         | 268.850,00           | 268.850,00        | 268.850,00 | 268.850,00 | 268.850,00 |
| 02   | VAR. LUGARETES      | 01         | 67.850,00            | 67.850,00         | 67.850,00  | 67.850,00  | 67.850,00  |

Atividade e fase de lances

| ITEM | OBJETO              | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | Preço      | Valor      | Valor      |
|------|---------------------|------------|----------------------|-------------------|------------|------------|------------|
| 01   | CAMBRUZZI CAMBRUZZI | 01         | 268.850,00           | 268.850,00        | 268.850,00 | 268.850,00 | 268.850,00 |
| 02   | VAR. LUGARETES      | 01         | 67.850,00            | 67.850,00         | 67.850,00  | 67.850,00  | 67.850,00  |

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

Item 2 - VAN 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

LEI Nº 1343, DE 9 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de Uso de terreno que especifique à empresa BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Linha Água Branca, Lote 62, Gleba 01 - zona rural, no Município de Marimelo, inscrita no CNPJ nº 15.339.511/0001-00, que atua no ramo de fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e instalações hidráulicas, sanitárias e de gás de petróleo, um terreno para uso industrial ou comercial ou prestação de serviços, com área de 251,659 m² (dois mil, quinhentos e dezesseis metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados) localizada na Rodovia PR 180, encravado no Lote Rural nº 12 - Remanescente - originário da subdivisão do antigo Lote 12, da Gleba Barra do Marimelo, matrícula nº 20.478, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Parágrafo único - No prazo de 6 (seis) meses o Poder Executivo deverá proceder o desmembramento da área mencionada neste Artigo, com a criação de um novo Lote, geração de nova matrícula e examinar Projeto de Lei ao Poder Legislativo para caracterizar o terreno ora concedido.

Art. 2º - A empresa, a que se refere o Art. 1º, desta Lei, em contrapartida, fica obrigada a transferir a sede da empresa para o terreno ora concedido, a gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 4 (quatro) empregos diretos, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença, no prazo de até 12 (doze) meses do início das atividades e a iniciar atividades industriais, em até 5 (seis) meses, contados da data da liberação da área pelo Poder Executivo Municipal. A empresa é responsável ainda, pela instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, construção de barracões e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma, transferir suas atividades por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros ou imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser a presente cessação de uso, revogada, sem qualquer medida judicial e quaisquer indenizações.

Art. 3º - Decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão. Devendo a empresa a consequente reversão da área ao Município de Renascença, a ser recebida, com a benfeitoria existente, sobre o mesmo, sem indenização.

Art. 4º - A empresa BELTRAME & MARTINELLO LTDA - ME, se obriga a comprovar os empregos mediante o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregos para o Executivo Municipal e ao Legislativo Municipal.

Art. 5º - Estando aprovada a Lei, estando assinado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso pela empresa beneficiária e pelo Poder Executivo Municipal, a empresa deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ocorrência, poder ensejar a revogação da presente Concessão, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a proceder à revogação da Concessão de Direito Real de Uso, bem como tomar as medidas legais cabíveis para desapropriação do imóvel objeto desta lei, caso a empresa beneficiária venha a descumprir com o disposto nesta Lei, bem como as regras estabelecidas no termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após tomar conhecimento do fato.

Art. 7º - A Concessão será formalizada sem a necessidade de licitação em razão do interesse público que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação de empresas oriundas de outras cidades, conforme disposições dos Artigos 133, 136, 214, 215 e 216, da Lei Orgânica do Município de Renascença, mediante assinatura de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, para um prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se na data da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORDEIRO VILHA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

ABERTURA: 09/06/2014

DATA: 20/06/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO EM FARMACIA PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIAS LOJAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO VILHA, conforme determinado no Edital de abertura.

Assistindo todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 042/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao vencedor.

LOTE ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 01 SPX DERIVADOS DE CRISTALO - BUREL - ME 1.000,00 20.000,00

Fornece por Beneficiário:

FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL

SPX DERIVADOS DE CRISTALO - BUREL - ME 06.851.260/0001-29 R\$ 20.000,00

Assinatura do vencedor e do vencedor.

Valor total da licitação e de R\$ 20.000,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Cordeiro Vilha, 05 de junho de 2014

Franci Aparecida, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DECRETO Nº 051/2014

SUMULA: Declara situação de emergência e calamidade pública no Município de Sulina, Estado do Paraná, em virtude das fortes chuvas.

ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando as intensas precipitações hídricas (chuvas), ocorridas no período de 04 de junho de 2014 até o presente dia;

Considerando a previsão de continuidade das chuvas com intensas precipitação pluviométrica no Município;

Considerando como consequências dessas chuvas, resultaram em prejuízos econômicos aos produtores rurais e também para moradores do perímetro urbano, inclusive com destruição total de uma moradia, e danos de grande monta nas vias municipais, ocasionando destruição parcial de estradas, pontes e bueiros, prejudicando o escoamento da produção e principalmente o transporte de alunos de rede pública municipal e estadual, conforme constam do formulário de Avaliação de Danos da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por intensas precipitações pluviométricas, e, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suspender a aplicação da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

Registra-se e Publica-se  
Em 06 de junho de 2014.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0815



### Homologação Processo 081/2014 - Pregão 48/2014- Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 81/2014 modalidade Pregão 48/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o setor de municipal saúde, tipo "copa e cozinha", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

### Adjudicação Processo 82/2014 - Pregão 49/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação:

| Lote | Proponente   | CNPJ             | R\$ lote  | R\$ total |
|------|--------------|------------------|-----------|-----------|
| 01   | SGS Moura ME | 18238820/0001-42 | 10.044,54 | 10.044,54 |

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krullkoski  
Pregoeiro

### Homologação Processo 082/2014 - Pregão 49/2014- Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 82/2014 modalidade Pregão 49/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação e rede municipal de ensino, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

### Adjudicação Processo 83/2014 - Pregão 50/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros tipo "SUV":

| Lote | Proponente                          | CNPJ             | R\$ total  |
|------|-------------------------------------|------------------|------------|
| 01   | Mont Koya Comércio de Veículos Ltda | 04982217/0001-03 | 150.000,00 |

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krullkoski  
Pregoeiro

### Homologação Processo 083/2014 - Pregão 50/2014- Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 83/2014 modalidade Pregão 50/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo para cinco passageiros, do tipo "SUV", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 5549, de 05 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida e, aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 07 de junho de 2014, sábado que antecede a semana do Dia dos Namorados.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

DATA: 20/05/14

ABERTURA: 03/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR                         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------|------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | 1    | SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME | 1.620,00           | 20.400,00                |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                         | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME | 08.631.598/0001-29 | R\$ 20.400,00            |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.